



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI Nº. 1.359, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.

Autoriza abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 1.030.000,00 com inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento, vigentes, para execução da 2ª etapa do projeto TRANSCITRUS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 1.030.000,00 (hum milhão e trinta mil reais), com a inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento, vigentes, para viabilizar a execução da Etapa 2 do projeto TRANSCITRUS – Caminho dos Vales, com os recursos do Ministério do Turismo e recursos livres como contrapartida, através da inclusão das seguintes rubricas orçamentárias:

8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSITO

01 – Secretaria de Obras, Viação e Transito

26.782.0008.1015 – TRANSCITRUS – 2ª Etapa.

4.4.90.51.00.000000 – Obras e Instalações (880) (1101) R\$ 975.000,00

4.4.90.51.00.000000 – Obras e Instalações (881) (01) R\$ 55.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, os provenientes das transferências do Ministério do Turismo vinculados no valor de R\$ 975.000,00 (novecentos e setenta e cinco mil reais) e da redução da seguinte rubrica orçamentária:

6 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

01 – Manutenção Serviços da Agricultura

22.661.0077.1011 – Incentivo Fiscal – Terraplenagem.

4.4.90.51.00.000000 – Obras e Instalações (640) (01)..... R\$ 55.000,00



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 23 de novembro de 2009.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER
Secretário da Administração

RICARDO LUIZ FLACH
Prefeito Municipal